**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Delega o gerente administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) como homologador de Pregão Eletrônico, de RDC e de Compra Direta no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. [35](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35) da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do [Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, face ao constante do processo SEI nº 00153.000079/2023-20, e após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Delegar o gerente administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), ANDERSON VIANA DE PAULA, como homologador de Pregão Eletrônico, de RDC e de Compra Direta no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG ([Compras.Gov](https://www.gov.br/compras/pt-br)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br](https://www.caudf.gov.br/portarias-ordinarias/)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 29 de março de 2023.

**MÔNICA ANDRÉ BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF